

**TERMO DE REFERÊNCIA****I- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração canina e felina, nas categorias adulto e filhote, e de materiais de consumo, compreendendo caixas para transporte de cães e gatos e comedouros, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	22637	CAIXA Nº 04 PARA TRANSPORTE DE CÃES E GATOS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 70C x 48L x 60A CENTIMETROS, ALÇA REFORÇADA PARA TRTANSPORTE E PORTA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	20
02	22638	CAIXA Nº 05 PARA TRANSPORTE DE CÃES E GATOS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 77C x 55L x 68A CENTIMETROS, ALÇA REFORÇADA PARA TRTANSPORTE E PORTA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	20
03	22639	CAIXA Nº 06 PARA TRANSPORTE DE CÃES E GATOS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 90C x 60L x 75A CENTIMETROS, ALÇA REFORÇADA PARA TRTANSPORTE E PORTA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	20
04	22640	CAIXA Nº 07 PARA TRANSPORTE DE CÃES E GATOS, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 100C x 68L x 83A CENTIMETROS, ALÇA REFORÇADA PARA TRTANSPORTE E PORTA COM TRAVA DE	UN	20



SEGURANÇA.				
05	22634	COMEDOURO DE ALUMINIO PESADO 01 (UM) LITRO, BASE ANTIDERRAPANTE, PARA RAÇÃO OU AGUA, PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS.	UN	50
06	22635	COMEDOURO DE ALUMINIO PESADO 02 (DOIS) LITROS, BASE ANTIDERRAPANTE, PARA RAÇÃO OU AGUA, PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS.	UN	50
07	22636	COMEDOURO DE ALUMINIO PESADO 03 (TRÊS) LITROS, BASE ANTIDERRAPANTE, PARA RAÇÃO OU AGUA, PARA ALIMENTAÇÃO DE CÃES E GATOS.	UN	50
08	14644	RAÇÃO CANINA ADULTO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (GRÂNULO)	KG	800
09	14645	RAÇÃO CANINA FILHOTE ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (GRÂNULO).	KG	500
10	14643	RAÇÃO FELINA ADULTO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (GRÂNULO).	KG	1.000
11	20595	RAÇÃO FELINA FILHOTE ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (GRÂNULO).	KG	600

1.3. O objeto da presente contratação é caracterizado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

1.4. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

1.5. O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de ração canina e felina, nas categorias adulto e filhote, e de materiais de consumo, compreendendo caixas para transporte de cães e gatos e comedouros, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio-MS.

1.6. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e demais beneficiários da legislação o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto na legislação vigente, quando aplicável à presente contratação.



1.7. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, período durante o qual o fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

1.8. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, de acordo com a demanda do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), não ficando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, os quais representam mera expectativa de consumo durante a vigência do contrato.

II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de ração felina e canina, nas categorias adulto e filhote, bem como de materiais de consumo indispensáveis às atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. O Centro de Controle de Zoonoses é unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela execução de ações de vigilância, prevenção, monitoramento e controle das zoonoses e demais agravos relacionados aos animais que possam representar riscos à saúde pública. Além disso, desempenha atividades permanentes de captura, contenção e manejo de animais, vacinação, acompanhamento populacional de cães e gatos, atendimento a denúncias da população, inspeções sanitárias, ações de combate a vetores, campanhas educativas e demais procedimentos necessários à proteção da saúde coletiva.

2.3. Para a adequada execução dessas atribuições, faz-se indispensável a disponibilidade permanente de ração de qualidade destinada à alimentação dos animais acolhidos, resgatados, apreendidos ou mantidos temporariamente sob a responsabilidade do CCZ, garantindo-lhes condições adequadas de nutrição, recuperação, bem-estar e manutenção até sua destinação final, seja por adoção, devolução ao tutor ou outro encaminhamento legalmente previsto.

2.4. Da mesma forma, os materiais de consumo são essenciais para o desenvolvimento das atividades operacionais do setor, sendo empregados nos procedimentos de captura, contenção, manejo, transporte, higienização, vacinação, identificação, monitoramento,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA: 48
RUBRICA:

inspeções sanitárias, controle populacional de animais, combate às zoonoses e vetores, bem como nas ações educativas e preventivas realizadas junto à comunidade.

2.5. A inexistência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos comprometeria diretamente o funcionamento do CCZ, prejudicando a execução das ações de vigilância em saúde, o atendimento às demandas da população, o controle de doenças de importância sanitária, a proteção e o bem-estar dos animais sob responsabilidade do Município, além de aumentar os riscos de disseminação de zoonoses e outros agravos à saúde pública.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Centro de Controle de Zoonoses, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de vigilância em saúde, proteção animal, prevenção de doenças e promoção da saúde pública, em atendimento ao interesse público e às competências atribuídas ao Município.

III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração canina e felina, nas categorias adulto e filhote, bem como de materiais de consumo destinados ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Município de Anastácio-MS, visando assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito da vigilância em saúde, proteção animal e controle de zoonoses.

3.2. O fornecimento das rações será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva do Centro de Controle de Zoonoses, mediante solicitação da Administração, possibilitando o abastecimento contínuo da unidade, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de vencimento dos produtos e promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.3. Os materiais de consumo, compreendendo caixas para transporte de cães e gatos e comedouros de alumínio, serão fornecidos conforme a necessidade da Administração, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades de captura, contenção, manejo, transporte, alimentação, acolhimento temporário e demais ações executadas pelo Centro de Controle de Zoonoses.

3.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com sua finalidade. As rações deverão ser entregues em embalagens



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

originais, devidamente lacradas e identificadas, com prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, enquanto os materiais de consumo deverão ser novos, resistentes, de primeiro uso e adequados às atividades desempenhadas pelo CCZ.

3.5. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os prazos estabelecidos e garantindo que os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

3.6. O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade das especificações, quantidades e condições dos materiais fornecidos, podendo rejeitar aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades ou qualidade inferior à exigida, hipótese em que a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus para o Município.

3.7. Com a implementação da solução proposta, espera-se garantir o abastecimento contínuo de ração para os animais sob responsabilidade do Centro de Controle de Zoonoses, bem como disponibilizar os materiais necessários ao adequado desenvolvimento das atividades operacionais da unidade, assegurando melhores condições para a execução das ações de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, proteção e bem-estar animal, atendimento às demandas da população e promoção da saúde pública no Município de Anastácio-MS.

IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação tem por objeto o fornecimento de ração canina e felina, nas categorias adulto e filhote, e de materiais de consumo, compreendendo caixas para transporte de cães e gatos e comedouros, destinados à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anastácio-MS.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado de **forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), requisição ou documento equivalente.

4.3. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.4. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), localizado na Rua 8 de Maio, nº 290, Bairro Centro, Anastácio-MS, no horário das 07h00 às



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

11h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.5. As entregas das rações ocorrerão de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva do Centro de Controle de Zoonoses, considerando a quantidade de animais sob responsabilidade do Município, a capacidade de armazenamento da unidade e a necessidade de preservação da qualidade dos produtos, evitando estoques excessivos e reduzindo o risco de vencimento ou deterioração.

4.6. Os materiais de consumo poderão ser fornecidos de forma parcelada ou em entrega única, conforme definido pela Administração na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.7. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, de boa qualidade, isentos de defeitos de fabricação, acondicionados em embalagens íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, garantindo a preservação de suas características até o recebimento definitivo.

4.8. As rações deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e em perfeito estado de conservação, contendo informações referentes ao fabricante, lote, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.

4.9. As rações deverão possuir composição nutricional compatível com a categoria especificada (adulto ou filhote), observando os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, devendo ser entregues em embalagens originais, lacradas e com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante**, contado da data de fabricação, salvo justificativa técnica previamente aceita pela Administração.

4.10. As caixas para transporte de animais deverão atender às dimensões e características técnicas previstas neste Termo de Referência, apresentando resistência estrutural, sistema de fechamento seguro, ventilação adequada e condições que garantam o transporte seguro dos animais.

4.11. Os comedouros deverão possuir as dimensões, capacidade e características especificadas neste Termo de Referência, sendo confeccionados em alumínio resistente, com base antiderrapante e acabamento que proporcione durabilidade, higiene e facilidade de limpeza.



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacios@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

4.12. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, arcando com todos os custos decorrentes dessas operações, até o efetivo recebimento pela Administração.

4.13. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, avarias, embalagens violadas, prazo de validade incompatível ou quaisquer outras desconformidades, obrigando-se a contratada à substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.14. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e demais requisitos exigidos no procedimento licitatório.

4.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo dos produtos, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.16. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização da Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às determinações do gestor e do fiscal do contrato.

4.17. Qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento dos produtos deverá ser comunicada ao fiscal do contrato imediatamente após sua constatação, para adoção das providências cabíveis.

4.18. A contratada responderá integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual, não sendo essa responsabilidade afastada pela fiscalização exercida pela Administração.

4.19. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao objeto da contratação, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato.

4.20. Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, os produtos deverão, sempre que possível, ser acondicionados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, devidamente identificadas e aptas a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento. A contratada deverá adotar boas práticas que minimizem a geração de resíduos e desperdícios, especialmente quanto ao



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

fornecimento das rações, observando prazos de validade compatíveis com o consumo da Administração.

4.21. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional ou outro meio eletrônico oficialmente reconhecido.

4.22. Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como de descumprimento das condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência ou no futuro contrato, poderão ser aplicadas à contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.23. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento da ração canina e felina (adulto e filhote) e dos materiais de consumo será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), durante toda a vigência do contrato.

5.2. A entrega dos produtos ocorrerá mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), requisição ou documento equivalente, expedido pela Administração, contendo a identificação dos itens, quantitativos, local e demais informações necessárias ao atendimento da solicitação.

5.3. O prazo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), localizado na Rua 8 de Maio, nº 290, Bairro Centro, Anastácio-MS, no horário das **07h00 às 11h00** e das **13h00 às 17h00**, em dias úteis, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

5.5. O transporte, carga, descarga e entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada, correndo por sua conta todas as despesas decorrentes, inclusive fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

5.6. As rações deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas, sem avarias e em perfeitas condições de conservação, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os materiais de consumo deverão ser entregues novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.8. O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: no ato da entrega, para verificação dos quantitativos, integridade das embalagens, identificação dos produtos e demais aspectos aparentes;

II – Recebimento Definitivo: após a conferência das especificações técnicas, qualidade, conformidade dos produtos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato.

5.9. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos, embalagens violadas, prazo de validade inferior ao exigido, avarias, quantitativos divergentes ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua utilização.

5.10. Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus para o Município.

5.11. A contratada deverá manter regularidade no fornecimento durante toda a vigência contratual, garantindo o abastecimento contínuo do Centro de Controle de Zoonoses, especialmente das rações destinadas aos animais sob responsabilidade do Município.

5.12. A emissão da Autorização de Fornecimento não obriga a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo tais quantidades mera estimativa de consumo para o período de vigência contratual.

5.13. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada,



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

5.14. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive transporte, mão de obra, tributos, seguros, embalagens, carga, descarga e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, correrão exclusivamente por conta da contratada, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

VI- DA GARANTIA

6.1. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo garantidos contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas estruturais, acondicionamento inadequado ou quaisquer desconformidades que comprometam sua utilização.

6.2. As rações deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação, observando o prazo de validade mínimo exigido neste Termo de Referência, não sendo aceitos produtos com sinais de violação, deterioração, contaminação ou qualquer condição que comprometa sua qualidade.

6.3. As caixas para transporte de cães e gatos e os comedouros deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação ou falhas que impeçam ou prejudiquem sua adequada utilização.

6.4. Durante o período de garantia, constatada qualquer irregularidade ou defeito de fabricação nos materiais fornecidos, a contratada deverá realizar a substituição do produto defeituoso por outro em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.5. A garantia prevista neste item não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo aplicáveis as disposições legais relativas à responsabilidade por vícios e defeitos dos produtos.

**VII-GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCO**

7.1. Para assegurar a adequada execução da contratação referente ao fornecimento de ração canina e felina (adulto e filhote) e de materiais de consumo destinados ao Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) do Município de Anastácio-MS, faz-se necessária a adoção de medidas de gerenciamento e análise de riscos, considerando os fatores que possam comprometer a qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega, a continuidade do abastecimento e o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para eventos que possam afetar negativamente a execução contratual, especialmente quanto à entrega dos produtos em conformidade com as especificações técnicas, manutenção do fornecimento parcelado, qualidade das rações, integridade dos materiais de consumo e adequada aplicação dos recursos públicos.

7.3. Os riscos foram classificados qualitativamente quanto à probabilidade de ocorrência (Baixa, Média ou Alta) e quanto ao impacto potencial (Baixo, Médio ou Alto), considerando as características do objeto, a forma de fornecimento contratual e a relevância dos produtos para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses.

7.4. A tabela a seguir apresenta os principais riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega dos produtos solicitados, comprometendo o abastecimento do Centro de Controle de Zoonoses	Média	Alto	Estabelecimento de prazo de entrega no Termo de Referência, acompanhamento pelo fiscal do contrato e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de	Baixa	Alto	Realização de conferência no recebimento, verificação das características dos

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

Referência.			produtos e rejeição daqueles que não atendam às exigências contratadas.
Entrega de rações com prazo de validade reduzido ou incompatível com a demanda da Administração.	Média	Alto	Exigência de prazo mínimo de validade no momento da entrega, conferência das embalagens e substituição dos produtos em desconformidade.
Fornecimento de rações com embalagens violadas, danificadas ou com comprometimento da qualidade do produto	Baixa	Alto	Inspeção das condições das embalagens no recebimento, recusando produtos que apresentem avarias, sinais de deterioração ou qualquer irregularidade
Desabastecimento de ração em razão de falhas no planejamento das entregas parceladas.	Baixa	Alto	Acompanhamento do consumo pelo CCZ, emissão antecipada das solicitações de fornecimento e controle dos estoques disponíveis.
Entrega de caixas de transporte ou comedouros com defeitos de fabricação ou qualidade inferior.	Baixa	Médio	Conferência dos materiais no recebimento, exigência de substituição dos produtos defeituosos e acionamento da garantia prevista no Termo de Referência.
Quantitativos entregues divergentes dos solicitados pela Administração.	Baixa	Médio	Conferência da nota fiscal, Autorização de Fornecimento e quantitativos efetivamente entregues antes do recebimento definitivo.
Incapacidade da	Baixa	Alto	Acompanhamento

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

contratada em manter o fornecimento durante a vigência contratual.			contínuo da execução contratual, comunicação formal de ocorrências e adoção das medidas previstas na Lei nº 14.133/2021.
Falhas no armazenamento dos produtos após a entrega.	Baixa	Médio	Orientação aos responsáveis pelo CCZ quanto ao armazenamento adequado das rações e materiais, observando condições necessárias à preservação da qualidade dos produtos.
Ausência ou falha na fiscalização da execução contratual.	Baixa	Alto	Designação formal de gestor e fiscal do contrato, acompanhamento dos fornecimentos, registros das ocorrências e adoção das providências necessárias.

7.3. CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE E IMPACTO

7.3.1. **Baixa:** Evento raro ou de reduzida probabilidade de ocorrência durante a execução contratual, cujas consequências são pontuais e passíveis de correção mediante ajustes administrativos, sem comprometer significativamente o fornecimento dos produtos, as atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses ou o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.2. **Média:** Evento com possibilidade razoável de ocorrência durante a execução contratual, especialmente relacionado a atrasos pontuais nas entregas, necessidade de substituição de produtos, divergências quantitativas ou questões relacionadas à qualidade dos materiais fornecidos. Suas consequências podem demandar medidas corretivas, acompanhamento mais próximo da fiscalização e ajustes no cronograma de fornecimento, sem comprometer de forma relevante a continuidade das atividades do Centro de Controle de Zoonoses.



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

7.3.3. **Alta:** Evento com potencial significativo de impacto sobre a execução contratual, cujas consequências possam comprometer o abastecimento de ração dos animais sob responsabilidade do Município, a qualidade dos produtos entregues, a continuidade das atividades de manejo e atendimento desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses, ocasionar prejuízos administrativos ou financeiros e exigir adoção imediata de medidas corretivas pela Administração.

7.4. MONITORAMENTO E CONTROLE

7.4.1. O gerenciamento dos riscos identificados será realizado de forma contínua durante toda a vigência contratual, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, verificando o cumprimento dos prazos de entrega, quantitativos solicitados e demais obrigações assumidas pela contratada;
- b) verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital, proposta vencedora e demais documentos que integram a contratação;
- c) conferir as condições das rações entregues, especialmente quanto à integridade das embalagens, identificação do fabricante, lote, prazo de validade e características nutricionais exigidas;
- d) verificar a qualidade e as condições dos materiais de consumo fornecidos, incluindo caixas para transporte de animais e comedouros, observando resistência, integridade, funcionalidade e conformidade com as especificações técnicas;
- e) acompanhar o fornecimento parcelado das rações, observando a demanda efetiva do Centro de Controle de Zoonoses, os níveis de estoque disponíveis e a necessidade de evitar desabastecimento ou perdas decorrentes de vencimento dos produtos;
- f) registrar formalmente ocorrências, atrasos, falhas no fornecimento, produtos recusados, substituições necessárias ou quaisquer outras não conformidades identificadas durante a execução contratual;
- g) comunicar tempestivamente à autoridade competente situações que possam comprometer a continuidade do fornecimento ou o adequado atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses;



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

h) solicitar à contratada a substituição de produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, embalagens violadas ou qualquer outra irregularidade identificada;

i) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa fornecedora, propondo, quando necessário, a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

j) promover alinhamentos com a contratada sempre que necessário, visando prevenir falhas, melhorar o fluxo de fornecimento e garantir a adequada execução contratual.

7.5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

7.5.1. Em caso de atraso nas entregas, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, falhas na qualidade das rações, defeitos nos materiais de consumo ou qualquer outra situação imputável à contratada que comprometa a execução contratual, a Administração Municipal poderá adotar, conforme a gravidade da situação, as seguintes medidas:

a) notificação formal da contratada para regularização das pendências identificadas, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações;

b) rejeição dos produtos entregues em desconformidade e exigência de substituição por produtos adequados, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

c) intensificação do acompanhamento e fiscalização contratual até a completa regularização das ocorrências identificadas;

d) aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

e) adoção de medidas administrativas necessárias para assegurar a continuidade do abastecimento do Centro de Controle de Zoonoses, especialmente quanto ao fornecimento de rações destinadas aos animais sob responsabilidade do Município;

f) instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual ressarcimento ao erário, quando constatados prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

g) rescisão contratual, quando caracterizado descumprimento grave das obrigações assumidas, observados os procedimentos e garantias previstos na Lei nº 14.133/2021.



7.6. ANÁLISE CONCLUSIVA DOS RISCOS

7.6.1. Após a identificação, avaliação e definição das medidas de mitigação propostas, conclui-se que os riscos inerentes à contratação são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser adequadamente gerenciados por meio de fiscalização efetiva, controle dos prazos de entrega, acompanhamento da qualidade dos produtos e cumprimento das obrigações técnicas e contratuais estabelecidas.

7.6.2. Verifica-se que os riscos identificados não possuem potencial para inviabilizar a contratação pretendida, sendo passíveis de controle e mitigação pela Administração mediante acompanhamento contínuo da execução contratual, adoção de medidas preventivas e aplicação das providências administrativas cabíveis quando necessário.

7.6.3. Dessa forma, a contratação apresenta níveis aceitáveis de segurança, previsibilidade e controle, garantindo a continuidade do fornecimento de ração e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades do Centro de Controle de Zoonoses, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas em conformidade com o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, sendo designados servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato por meio de ato formal de nomeação vigente, conforme o Decreto Municipal nº 080, de 20 de fevereiro de 2026, ou outro que venha a substituí-lo.

8.2. Compete ao Fiscal do Contrato:

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Contrato.

8.2.2. Conferir os produtos entregues, verificando se as rações caninas e felinas, nas categorias adulto e filhote, e os materiais de consumo, compreendendo caixas para transporte de cães e gatos e comedouros, atendem integralmente às especificações técnicas previstas na contratação.



8.2.3. Verificar as condições das rações entregues, observando a integridade das embalagens, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, composição nutricional e demais informações obrigatórias, recusando produtos que apresentem irregularidades.

8.2.4. Conferir a qualidade e as condições dos materiais de consumo fornecidos, especialmente quanto à resistência, funcionalidade, segurança e conformidade das caixas de transporte e comedouros destinados às atividades do Centro de Controle de Zoonoses.

8.2.5. Acompanhar o cumprimento das entregas parceladas, considerando a demanda do Centro de Controle de Zoonoses, os quantitativos solicitados e a necessidade de manutenção do abastecimento adequado dos produtos.

8.2.6. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos produtos, registrando eventuais atrasos, falhas ou descumprimentos contratuais.

8.2.7. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, mediante conferência dos quantitativos, qualidade, condições de conservação e atendimento às especificações estabelecidas.

8.2.8. Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo atrasos nas entregas, produtos recusados, necessidade de substituições, divergências quantitativas, falhas de qualidade ou quaisquer outras irregularidades identificadas.

8.2.9. Notificar formalmente a contratada acerca das falhas ou inconformidades verificadas, estabelecendo prazo para regularização ou substituição dos produtos, quando necessário.

8.2.10. Atestar a efetiva entrega dos produtos e a conformidade da documentação fiscal apresentada, como condição para liquidação e pagamento da despesa.

8.2.11. Comunicar tempestivamente ao Gestor do Contrato quaisquer fatos que possam comprometer a execução contratual, o abastecimento do Centro de Controle de Zoonoses ou a qualidade dos produtos fornecidos.

8.2.12. Informar ao Gestor do Contrato, com antecedência razoável, acerca da proximidade do encerramento da vigência contratual, para adoção das providências administrativas cabíveis.

8.3. Compete ao Gestor do Contrato:

8.3.1. Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização da execução contratual, promovendo a integração entre os setores envolvidos da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Controle de Zoonoses.



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

8.3.2. Acompanhar os registros produzidos pelo Fiscal do Contrato e adotar as providências necessárias para correção de falhas, inconsistências ou descumprimentos contratuais.

8.3.3. Deliberar sobre matérias que extrapolem a competência do Fiscal do Contrato, submetendo-as à autoridade competente quando necessário.

8.3.4. Analisar e encaminhar à autoridade competente pedidos de alteração contratual, reequilíbrio econômico-financeiro, ajustes de execução ou demais providências administrativas que se fizerem necessárias.

8.3.5. Adotar as providências necessárias para eventual aplicação de penalidades administrativas à contratada, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3.6. Monitorar o cumprimento dos objetivos da contratação, avaliando a qualidade dos produtos fornecidos, a regularidade das entregas e os resultados alcançados para manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses.

8.4. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atuação da fiscalização, disponibilizando documentos, informações, notas fiscais, comprovantes de entrega, documentos técnicos dos produtos e demais elementos necessários ao acompanhamento da execução contratual.

8.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela correta execução do objeto, pela qualidade dos produtos fornecidos, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

8.6. A atuação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração pelos atos praticados pela contratada, seus empregados, representantes ou prepostos.

8.7. Constatadas falhas no fornecimento, produtos em desacordo com as especificações, embalagens violadas, prazo de validade inadequado, defeitos nos materiais de consumo ou qualquer outra irregularidade contratual, a contratada será formalmente notificada para adoção das medidas corretivas cabíveis no prazo estabelecido pela fiscalização.

8.8. Caso sejam identificadas situações que possam comprometer a continuidade do fornecimento de ração ou materiais necessários às atividades do Centro de Controle de Zoonoses, o Fiscal comunicará imediatamente ao Gestor do Contrato para adoção das providências administrativas necessárias.



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

8.9. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados.

8.10. Toda a gestão e fiscalização contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, interesse público e continuidade das ações de saúde pública, visando garantir a adequada execução do objeto contratado e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses do Município de Anastácio-MS.

IX- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e a comprovação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada em favor da CONTRATADA, na conta por ela indicada na proposta, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, número da agência e da conta corrente.

9.3. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais, especialmente:

- a) Data de emissão;
- b) Identificação do contrato, do processo administrativo e do órgão contratante;
- c) Descrição detalhada dos materiais/equipamentos fornecidos, compatível com a Autorização de Fornecimento e com o objeto contratado;
- d) Quantidades efetivamente entregues e aceitas;
- e) Valor unitário e valor total a pagar;
- f) Destaque dos valores correspondentes às retenções tributárias legalmente cabíveis, quando houver.

9.4. Constatado erro, inconsistência ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as devidas



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

correções, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da data da reapresentação válida da documentação, sem ônus para a Administração.

9.5. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA para saneamento, considerando-se como data de vencimento aquela correspondente à sua reapresentação regular, observado o prazo de até 30 (trinta) dias.

9.6. O pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a CONTRATADA se encontra em situação regular quanto às condições de habilitação, mediante apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas, todas dentro do prazo de validade.

9.6.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o encaminhamento das certidões válidas juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, como condição para a liberação do pagamento.

X – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, visando ao fornecimento de ração canina e felina, nas categorias adulto e filhote, bem como de materiais de consumo, compreendendo caixas para transporte de cães e gatos e comedouros, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, considerando a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado e a capacidade da contratada em atender integralmente às condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos.

10.3. A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de ração e materiais necessários à manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), incluindo ações de manejo, transporte e cuidados dos animais sob responsabilidade do Município, contribuindo para a prevenção, controle e acompanhamento das zoonoses e para a execução das políticas públicas de saúde.

10.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

[assinatura]



☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

10.4.1. Habilitação Jurídica

10.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.4.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

10.4.1.8. Documento RG e CPF ou CNH do representante legal da empresa.

10.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CNPJ), conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.5.7. Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento. (se houver)

10.6. Qualificação Econômico-financeira

10.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, demonstrando experiência na confecção e fornecimento de próteses dentárias, compatíveis em características, complexidade e natureza com os serviços pretendidos pela Administração.

10.7.2. CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA do item, contendo todas as informações detalhadas sobre suas especificações, funcionalidades e características técnicas. Esses documentos deverão comprovar que os produtos atendem integralmente às exigências estabelecidas no Termo de Referência, contendo informações detalhadas sobre suas especificações, características técnicas, funcionalidades e demais dados relevantes, tais documentos deverão ser claros, objetivos e suficientes para comprovar, de forma



inequívoca, que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências descritivas estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta

XII- ESTIMATIVA DO PREÇO

12.1. A estimativa do preço constará no Mapa de Preços (Cotação/Pesquisa de Preços), parte integrante do processo licitatório, que estabelece a média máxima de mercado para o objeto da contratação.

XIII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, da Secretaria de Saúde, conforme:

Despesa: 14330

Ficha: 260

Órgão: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0009 – Anastácio Fortalecendo a Saúde

Ação: 2.031 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde – Comb. Às Epidemias

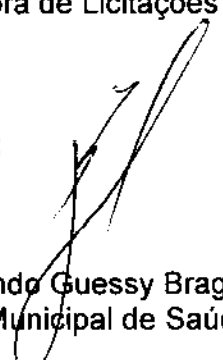
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo

Anastácio-MS, 30 de junho de 2026.

Elaboração:


Tamires Silva de Moraes
Coordenadora de Licitações e Contratos

Aprovação:


João Fernando Guessy Braga
Secretário Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE DESPESA DE 2026

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA:68.....

RUBRICA:*u*.....

DESPESA:	14330			
FICHA:	260	VALOR ORÇADO:	105.000,00	SALDO PPA: 0,00
ÓRGÃO:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNÇÃO:	10 - Saúde			
SUB-FUNÇÃO:	305 - Vigilância Epidemiológica			
PROGRAMA:	0009 - ANASTÁCIO FORTALECENDO A SAÚDE			
AÇÃO:	2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -			
ELEMENTO:	COMP. ÀS ENDEMI			
	339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
MÊS:	01			
	CREDITO ESPECIAL: NÃO			

/ *u*